

PORTARIA Nº 810, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037489/2010-94,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTRAN - VISTORIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.564.253/0020-77, situada no Município de Goiatuba – GO, na Rua Minas Gerais, 267, Qd. 49, Lt. 03-A – Centro, CEP 75.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goiatuba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Joviania, Panamá, Porteirão e Vicentinópolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA